

Reunião de 28 de abril de 2014

----- Ata da reunião extraordinária da Câmara Municipal de Mogadouro, realizada no dia vinte e oito de abril do ano de dois mil e catorze. ----- Aos vinte e oito dias do mês de abril do ano de dois mil e catorze, no edifício dos Paços do Município e Sala de Reuniões do Gabinete do Presidente, pelas nove horas, sob a presidência do Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara, Francisco José Mateus Albuquerque Guimarães e com a presença dos Excelentíssimos Senhores Vereadores António Joaquim Pimentel, Evaristo António Neves, João Manuel dos Santos Henriques, Joana Filipa Vicente da Silva, Maria Teresa Rodrigues Pimentel Sanches Calejo das Neves e Virgínia Cordeiro Gomes Vieira e comigo, António Luís Moreira, Chefe de Divisão Administrativa e Financeira, a secretariar, reuniu extraordinariamente a Câmara Municipal de Mogadouro. ----- Declarada aberta a reunião pelo Senhor Presidente, foi deliberado proceder, de seguida, à apreciação e votação do seguinte: -----

ORDEM DO DIA

----- **PONTO ÚNICO: - DECLARAÇÃO DE INTERESSE PÚBLICO NA REALIZAÇÃO DA EMPREITADA DE “LOTEAMENTO INDUSTRIAL – III FASE” - ANÁLISE E DELIBERAÇÃO:** - Foi presente o ofício proveniente da Secção Central do Tribunal Administrativo e Fiscal de Mirandela, com a referência número “004077304”, datado de vinte e dois de abril de dois mil e catorze, relativo ao processo número cento e oitenta e um barra catorze, registado no Balcão Único com o número “2104,EXP,E,GE,2024”, sobre o assunto “*Outros processos cautelares*”, em que o Autor é, Jaime Nogueira & Filhos, Lda.; o Réu, o Município de Mogadouro e o Contrainteressado, Gualdim Ansiães Amado & Filhos, Lda., no qual notificou o Município de Mogadouro, para no prazo de dez dias, deduzir oposição, querendo ao requerido pelo (s) Requerente (s), no Processo Cautelar que, tem por base a adjudicação da empreitada de “Loteamento Industrial de Mogadouro – III Fase”. ----- Informou que, nos termos dos números 1 e 2 do artigo 128.º do CPTA, “*não pode iniciar ou prosseguir a execução do ato, devendo impedir, como urgência, que os serviços competentes ou os interessados procedam ou continuem a proceder à execução do ato, salvo se, no prazo de 15 dias, mediante resolução fundamentada, reconhecer que o deferimento da execução seria gravemente prejudicial para o interesse público*”. ----- Respeitante ao assunto em título, foi apresentada uma informação, que adiante se transcreve, datada de vinte e três de abril de dois mil e catorze, da

Reunião de 28 de abril de 2014

Divisão dos Serviços Integrados da Presidência, assinada por três Técnicos da Câmara Municipal, Maria José Miguel Lopes, Abel Afonso Varandas e Maria Olímpia Marcos, em que o Senhor Vereador Evaristo Neves, no uso de competências delegadas, proferiu o seguinte Despacho: *“Ao Executivo, para análise e deliberação”*: -----

- “Considerando que: -----
- 1) A atual Zona Industrial está esgotada; -----
 - 2) Já existem muitos pedidos para atribuição de lotes (que não existem); -----
 - 3) A obra concursada de grande valor 1.331.284,15€; -----
 - 4) Foi uma candidatura em Bolsa de Mérito, de acordo com o disposto na alínea r) do n.º 2 do artigo 46º do Decreto-Lei n.º 312/2007, de 17 de setembro, com as alterações subsequentes, no artigo 19.º do Regulamento Geral do FEDER e do Fundo de Coesão, no Regulamento específico “ Apoio a Áreas de Acolhimento Empresarial e Logística” e no competente Aviso de Concurso/Convite n.º AAE/01/2011, divulgado no site www.novonorte.qren.pt aos vinte e quatro dias do mês de outubro do ano de 2011, onde não é possível serem concedidas prorrogações de prazo dado que o atual quadro comunitário – QREN atingiu o seu término; -----
 - 5) Sem financiamento comunitário não é possível a realização da mesma por parte do Município de Mogadouro, -----
 - 6) A empreitada está financiada, tendo o custo elegível da Operação de 1.266.831,33€ e uma comparticipação FEDER de 1.076.806,63€ correspondente a uma taxa de cofinanciamento de 85% do custo total elegível da Operação; -----
 - 7) A empreitada tem um prazo de execução de 365 dias (trezentos e sessenta e cinco dias); -----
 - 8) O Contrato de Financiamento foi outorgado em 15 de Abril de 2014, tendo a execução física e financeira da mesma que estar concluída até 30 de Junho de 2015, o que implica que a presente empreitada tenha obrigatoriamente que estar consignada antes de 30 de Junho de 2014; -----
 - 9) Com a ampliação da Zona Industrial com 42 novos lotes, vai aumentar o tráfego de veículos (ligeiros e pesados) que terão obrigatoriamente que circular pelo centro da Vila de Mogadouro e, estando localizada a 550 metros do nó de ligação ao IC5 é prioridade deste Município a construção de uma variante, que servia de ligação entre o polo industrial e o nó do IC5; -----
 - 10) À presente data, o Município de Mogadouro já tem o projeto da “CONSTRUÇÃO DA VARIANTE DA ZONA INDUSTRIAL AO IC5”, acima referido orçado em 1.207.543,17€ mais o valor de IVA; -----

Reunião de 28 de abril de 2014

- 11) Em reuniões ocorridas na CCDRN, foi manifestada a intenção deste Município de Mogadouro de candidatar a empreitada CONSTRUÇÃO DA VARIANTE DA ZONA INDUSTRIAL AO IC5, uma vez que ficou disponível da candidatura do Loteamento Industrial de Mogadouro – III Fase o montante de 887.522,76€, existindo abertura por parte da CCDRN afetar este montante à CONSTRUÇÃO DA VARIANTE DA ZONA INDUSTRIAL AO IC5; -----
- 12) A CONSTRUÇÃO DA VARIANTE DA ZONA INDUSTRIAL AO IC5, só se justifica com a execução da empreitada LOTEAMENTO INDUSTRIAL DE MOGADOURO – III FASE, uma vez que, a sua implantação fica distanciada da atual zona industrial em cerca de 500 metros; -----
- 13) A não realização das duas empreitadas supra referidas, acarretam um desinvestimento no concelho de Mogadouro no montante de 1.964.329,39€ de fundos comunitários, ao que acresce, ainda a parte suportada pelo orçamento municipal no montante deve 574.467,93€, o que totaliza o valor de 2.538.797,32€.”

----- A Câmara tomou ainda conhecimento de uma cópia do “*Contrato de Financiamento no âmbito do Programa Operacional Regional do Norte (ON.2)*”, que tem por objeto a concessão de uma comparticipação financeira destinada a financiar a Operação denominada com o “Código NORTE-07-0363-FEDER-000034”, designada por “Loteamento Industrial de Mogadouro – III Fase”, cujo cofinanciamento FEDER, no âmbito do Eixo Prioritário VII, foi aprovado pela Comissão Diretiva do ON.2, em dezanove de março de dois mil e catorze, até ao montante máximo de um milhão, setenta e seis mil, oitocentos e seis euros e sessenta e três cêntimos (€1.076.806,63), correspondente a uma taxa de cofinanciamento de oitenta e cinco por cento (85%) do custo total elegível da Operação. -----

----- O Executivo, com base na informação técnica e no contrato de financiamento supra referenciados deliberou, por unanimidade, o seguinte: --

----- **UM** – Declarar o interesse público na realização da empreitada “LOTEAMENTO INDUSTRIAL DE MOGADOURO – III FASE”. -----

----- **DOIS** – Submeter a presente deliberação à Assembleia Municipal para apreciação e deliberação, nos termos do disposto na alínea k) do número 2 do artigo 25.º, Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -----

----- Pelos Vereadores eleitos pelo Partido Social Democrata foi apresentada a seguinte declaração de voto: -----

“Dado tratar-se de uma empreitada que visa levar por diante uma obra que tem como principais pressupostos o desenvolvimento económico do concelho e a necessidade de dar resposta às inúmeras solicitações, não poderíamos de maneira nenhuma deixar de reconhecer o interesse público

Reunião de 28 de abril de 2014

da sua execução. Lembramos a este propósito que esta é uma obra cuja projeção vem do Executivo anterior suportada financeiramente por fundos comunitários, resultantes de uma candidatura, também ela apresentada à bolsa de mérito pelo Executivo anterior, onde, no mínimo, era necessário cumprir dois requisitos importantes, demonstração da boa capacidade de execução e capacidade financeira.” -----

----- Mais foi deliberado dar poderes ao Exmo. Presidente da Câmara para, em representação do Município, deduzir oposição no Processo Cautelar número cento e oitenta e um barra catorze, que corre termos no Tribunal Administrativo e Fiscal de Mirandela. -----

----- **ENCERRAMENTO:** - Foi, finalmente, deliberado, por unanimidade, aprovar a presente ata em minuta, nos termos do disposto nos n.ºs 2 e 3 do artigo 57.º, Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a fim de que tudo o que foi tratado na reunião se torne executório imediatamente, tendo o Senhor Presidente encerrado a reunião pelas nove horas e quinze minutos, de que para constar se lavrou a presente ata, que eu António Luís Moreira, Chefe de Divisão Administrativa e Financeira, redigi e subscrevi: -----